



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1111/2010

SÚMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM NOME DO CIDADÃO IPORÃENSE SENHOR EDIVAR SÁVIO POLLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de “**PARQUE INDUSTRIAL EDIVAR SÁVIO POLLI**”, a área destinada ao Parque Industrial de Iporã, Estado do Paraná, compreendendo os lotes 01 a 30 entre a Rodovia BR 272, o Prolongamento da Avenida Presidente Castelo Branco e a PR 490.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


CÁSSIO MURILLO PROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 051/2010, DE 17/08/2010, DE INICIATIVA DO VEREADOR JOÃO FRANCISCO SIBIM COM O APOIO DOS VEREADORES VANDERLEI DE JESUS ANTUNES E DORIVAL PASSARELLA.

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8985</u>
Data, <u>22</u> / <u>09</u> / <u>2010</u>
O FUNCIONÁRIO

